

PROCESSO N.º 1082 / 77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 11/77

CAIXA N.º
H 68
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 1082 / 77

RECLAMANTE: Eurides Ramos de Souza
Endereço: Rua Livramento, qd. 59, L.23 -J.N.
Mundo

ADVOGADO: Victor Gonçalves
Endereço: Av. Tocantins, 768 - centro

RECLAMADO: Encol S/A. - Eng. Com. e Indústria
Endereço: Rua 7, nº 189 - S. Aeroporto

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO - aviso, 13º sal., FGTS.

TRAMITAÇÃO

20/6/77, às 12,50 hs.

Carde

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e 77, na Secretaria da

Goiânia
Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~, autuo a re-

clamação que segue, com um documentos.

Eu, Deu Preto p. Diretor da Secretaria, assino este termo.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA	
PP. TOCOLO	
Entrada	7 / 6 / 77
Folha	Nº 1082/77
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, EURIDES RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado à Rua Livramento Q-59 L-23 - J.N.Mundo. via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 19.211 pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamationária contra a firma: ENCOL S/A - ENGENHARIA,

COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Sediada à Rua 7-A nº189 - Setor Aeroporto.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 18/março/77 e demitido injustamente em: 11/mayo/77 e o seu salário era de Cr\$ 4,00 por hora.

Que, o reclte. ao ser despedido recebeu apenas 16 horas e deveria receber 64. Também recebeu 1/12 avos do 13º salário e deveria receber 2/12 avos.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

aviso prévio - diferença.....	Cr\$ 192,00
13º salário - diferença.....	80,00
FGTS ...1.....	153,00
total.....	Cr\$ 425,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 425,00

Nêstes Termos,

Pede Deferimento.-

Goiânia, 27 de maio de 1.977

PP.

CPF-002873261

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ Optante
☒ Não Optante

0 ☐ Por Pedido de Dispensa
1 ☐ Por Acordo
1 ☒ Por Dispensa Sem Justa Causa
3 ☐ Por Dispensa Com Justa Causa
1 ☐

Obra 40 - ER - GO

Empresa ENCOL S/A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA
Endereço Rua 6-A Q. 59-A L. 16 S, Aeroporto
Atividade Construção Civil
CGC/MF N. 01556141/0001-58 Matrícula no INPS 0008701014-77
Empregado JUNILSON RANOS DE SOUZA CTPS 82.710 Série 395
Registro N. 00473 Cargo SENALEIRO Admissão 18 / 03 / 19 77
Desligamento 11 / 05 / 19 77 Maior Remuneração Cr\$ 4,00 p/hora
Aviso Prévio Em / / 19 Declaração de Opção Em / / 19

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

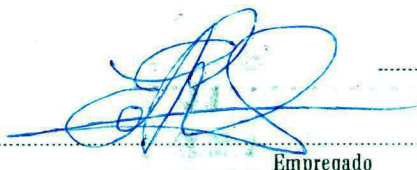
45 - Indenização, anos	Cr\$	49 - Comissões	Cr\$
44 - Aviso Prévio <u>63 dias</u>	Cr\$ <u>64,00</u> <u>48 h aviso</u>	55 - Horas Extras	Cr\$
48 - 13.º Salário <u>1/12</u>	Cr\$ <u>80,00</u> <u>1/12 13º</u>	22 - Gratificação	Cr\$
25 - Salário Família	Cr\$	Ad. - Periculosidade	Cr\$
40 - Férias Vencidas	Cr\$	Ad. - Insalubridade	Cr\$
47 - Férias Proporcionais	Cr\$ <u>2/12 Férias</u>	39 - Ad. Noturno	Cr\$
46 - Prejudicado 14/63	Cr\$		
46 - Prejudicado 20/66	Cr\$		
55 - Saldo de Salários <u>4 dias</u>	Cr\$ <u>147,20</u>	At. Medico <u>1 dia</u>	Cr\$ <u>32,00</u>
		TOTAL BRUTO Cr\$	<u>323,20</u>

DESCONTOS

60 - Previdência <u>8%</u>	Cr\$ <u>14,34</u>		Cr\$
61 - Previdência 13.º Sal. <u>7,2</u>	Cr\$ <u>5,76</u>		Cr\$
66 - Adiantamentos	Cr\$		Cr\$
			Cr\$ <u>20,10</u>
		TOTAL LÍQUIDO Cr\$	<u>303,10</u>
		Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$	<u>303,10</u>

Presentes e Treze Cruzes e Dez Centavos

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. Contra o Banco
 , como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.



Empregado

Colônia 18 de Maio de 19 77
ENCOL S/A - Engenharia, Comercio e Industria

Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão
10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização P/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsavel no Caso de Menor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ Optante
☒ Não Optante

0 ☐ Por Pedido de Dispensa
1 ☐ Por Acordo
1 ☒ Por Dispensa Sem Justa Causa
3 ☐ Por Dispensa Com Justa Causa
1 ☐

Obra 40 - ER - GO

Empresa **ENCOL S/A ENGENHARIA, CONVERSÃO E INDÚSTRIA**
Endereço **Rua E-A O. 59-A L. 16 S. Aeroporto**
Atividade **Construção Civil**
CGC/MF N. **01556141/0001-53** Matrícula no INPS **0000701214-77**
Empregado **JUNES RANOS DE SOUZA** CTPS **82.710** Série **395**
Registro N. **00473** Cargo **SERVENTE** Admissão **18 / 03 / 19 77**
Desligamento **11 / 05 / 19 77** Maior Remuneração Cr\$ **4,00 p/hora**
Aviso Prévio Em **11 / 05 / 19 77** Declaração de Opção Em **11 / 05 / 19 77**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

45 - Indenização, anos	Cr\$	49 - Comissões	Cr\$
44 - Aviso Prévio 63,00	Cr\$ 64,00	55 - Horas Extras	Cr\$
48 - 13.º Salário 1/12	Cr\$ 80,00	22 - Gratificação	Cr\$
25 - Salário Família	Cr\$	Ad. - Periculosidade	Cr\$
40 - Férias Vencidas	Cr\$	Ad. - Insalubridade	Cr\$
47 - Férias Proporcionais	Cr\$ 2/12 Férias	39 - Ad. Noturno	Cr\$
46 - Prejudicado 14/63	Cr\$		
46 - Prejudicado 20/66	Cr\$		
55 - Saldo de Salários 4 Dias 147,20	Cr\$	At. Médico 1 Dia	Cr\$ 32,00
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 323,20

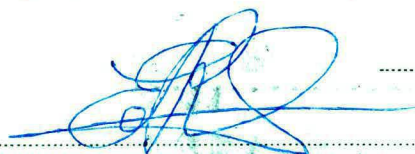
DESCONTOS

60 - Previdência 8%	Cr\$ 14,34		Cr\$
61 - Previdência 13.º Sal. 7,2	Cr\$ 5,76		Cr\$
66 - Adiantamentos	Cr\$		Cr\$
	Cr\$		Cr\$
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 303,10

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ **303,10**

Trêscentos e Treze Cruzadores e Dez Centavos

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ Contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.



Empregado

Cofinla 18 de **Maio** de 19 **77**
ENCOL S/A - Engenharia, Construção e Indústria

Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão
10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização P/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

Responsavel no Caso de Menor

214

702

77

08

junho

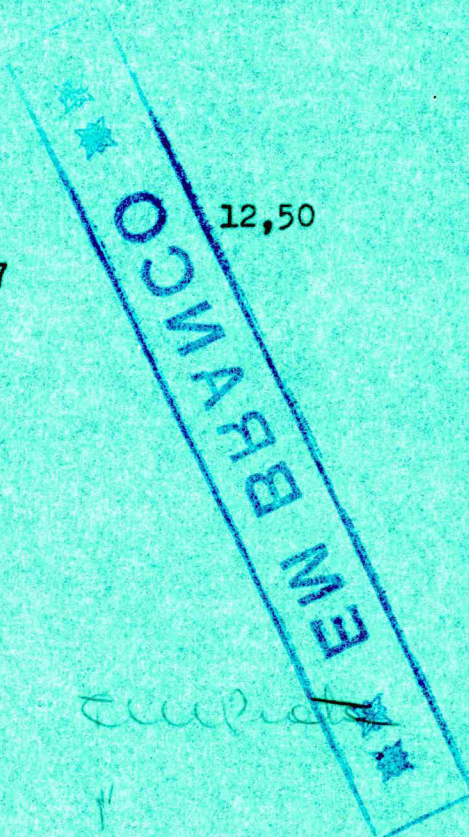
77

junho

77

12,50

20



Exemplar

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedido a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32.354
Go. dat. 08 de 06 197 7

[Signature]

Chefe de Secretaria

5
500

Ilmo. Sr. 2098/77
Encol - S/A - Engenharia Comércio e Indústria
Rua 7-A nº 189 - Setor Aeroporto
N E S T A

Eurides Ramos de Souza

Praça Cívica nº 226

12,50 doze e cinquenta

20

vinte

junho - 1977

Goiânia

08

junho

77

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Posta nº 32366
Goiaia, 08 de 06 1977

[Assinatura]
Chefe de Registro

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1082 / 77

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 1977, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Eurides Ramos de Souza contra Encol S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 425,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Josemar Pereira da Silva.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia - de cr\$200,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que recebeu as guias para movimentação do FGTS., no código 14.

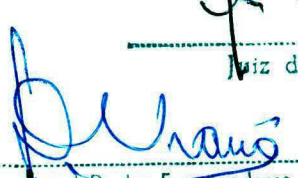
Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$50,00, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$500,00, meio a meio, dispensado o recte.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados


Josemar P. da Silva
Pietro Junior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
Pauco

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de 06 1.977

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e